



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **JUAN FRANCISCO BACIGALUPO ARAYA**

Referência: Processo SEI nº **08389.007488/2025-67**

1. Trata-se de Processo Administrativo de CANCELAMENTO de Autorização de residência em desfavor de **JUAN FRANCISCO BACIGALUPO ARAYA**, RNM V837119-P;
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 136 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pelo CANCELAMENTO da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório "Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa 142776826", corroborados pelo Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ 142777336;
3. Retorne-se o presente processo ao NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO GALVAO DA SILVA REGO, Superintendente Regional**, em 29/09/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142785300&crc=915A29B6.
Código verificador: **142785300** e Código CRC: **915A29B6**.